



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

f. N.º

=L E I N.º 871/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal decretou e
êle sanciona e promulga a seguinte lei:

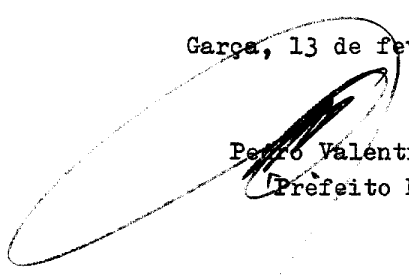
Artigo 1º - Fica aberto, no Depar-
tamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$...
15.236,773,50 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS-
MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA -
CENTAVOS), destinado a regularizar as despesas realiza-
das nos exercícios de 1 957, 1 958 e 1 959, sem verbas
próprias e levadas à conta de responsabilidade a apurar-
extraídas da conta de antecipação de despesa, a saber:-

do exercício de 1 957	Cr.\$ 4.377.882,00
do exercício de 1 958	Cr.\$ 5.317.580,20
do exercício de 1 959	Cr.\$ 5.541.311,30

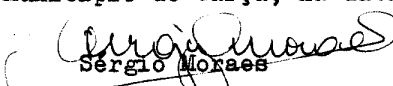
§ Único - A cobertura do presente-
crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro apura-
do no Balanço Anual de 1 959.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições-
em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 1 964.


Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Secção do Expediente da Prefei-
tura do Município de Garça, na data supra.


Sérgio Moraes
Chefe do Expediente.